DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONGAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.335, de 03 de maio de 2018

www.pongai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 6
Autorização de Contratação Direta 6

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Cargos e Salários 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pongaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pongaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pongai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pongaí
CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1101 | (14) 3581-1107
Site: www.pongai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Câmara Municipal de Pongaí
CNPJ 51.499.101/0001-90
Avenida José Candido Carneiro, 435
Telefone: (14) 3581-1155 | (14) 3581-1115
Site: www.camarapongai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pongaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pongai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pongai

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

LEI Nº 2601 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pongaí para o exercício de 2025 e dá outras providências)

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, Prefeito do Município de Pongai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Pongai Estado de São Paulo.

Artigo 1º-) O Orçamento do Município de Pongaí para o exercício de 2025 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 32.993.042,00 (Trinta e Dois Milhões Novecentos e Noventa e Três Mil e Quarenta e Dois Reais).

I – Orçamento Fiscal em R$ 24.562.792,00(Vinte e Quatro Milhões Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em R$ 8.430.250,00 (Oito Milhões Quatrocentos e Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2º-) A Receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:-

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes	R$	36.110.042,00
Receita Tributária	R$	3.227.492,00
Receita Patrimonial	R$	295.000,00
Receita de Serviços	R$	5.000,00
Transferências Correntes	R$	32.489.550,00
Outras Receitas Correntes	R$	93.000,00
Receitas de Capital	R$	1.883.000,00
Alienação de Bens	R$	88.000,00

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

Transferência de Capital	R$	1.795.000,00
Subtotal	R$	33.438.230,00
Contas Retificadoras	R$	- 5.000.000,00
T O T A L	**R$**	**32.993.042,00**

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:-

I – **POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	R$	985.092,00
04 – Administração	R$	6.051.900,00
08 - Assistência Social	R$	1.306.100,00
09 – Previdência Social	R$	1.000,00
10 – Saúde	R$	7.124.150,00
12 – Educação	R$	9.009.000,00
13 – Cultura	R$	12.000,00
15 – Urbanismo	R$	2.746.300,00
16 – Habitação	R$	6.500,00
18 – Gestão Ambiental	R$	128.500,00
20 – Agricultura	R$	876.000,00
23 – Comercio e Serviços	R$	976.500,00
26 – Transporte	R$	1.293.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	886.000,00

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

28 – Encargos Especiais	R$	951.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	640.000,00
	R$	**32.993.042,00**

II) - **POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

01 01 – Legislativo	R$	985.092,00
02 01– Administração	R$	5.402.400,00
02 02– Finanças	R$	1.639.500,00
02 03 – Educação	R$	9.009.000,00
02 04 – Saúde	R$	7.124.150,00
02 05 – Rodovias	R$	1.293.000,00
02 06 – Serviços Municipais	R$	3.622.300,00
02 07– Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.306.100,00
02 08 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	R$	128.500,00
02 09 – Turismo	R$	938.500,00
02 10 – Habitação e Urbanismo	R$	6.500,00
02 11 – Desporto e Lazer	R$	886.000,00
02 12 – Cultura	R$	12.000,00
90 00 – Reserva de Contingência	R$	640.000,00
	R$	**32.993.042,00**

Artigo 4º-) Fica o Poder Executivo autorizado a:-

a. Abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa

Prefeitura do Município de Pongaí

CNPJ 46.227.849/0001-01
Avenida José Candido Carneiro, 435 – Fone/Fax (14) 3581-1101/3581-1107 – PONGAÍ-SP-CEP 16.660-000
E-mail: pmpongai@uol.com.br

fixada no artigo 1º, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

I Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão entre atividades e projetos de um mesmo programa.

Parágrafo Único – Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados á:-

I) Suprir insuficiências nas dotações de despesas á conta de Recursos Vinculados.

Artigo 5º-) As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras da cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º.) Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como do Plano Plurianual para o período 2022-2025.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor á partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pongaí, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal na forma da Lei e na mesma data.

Luís Otávio Henrique – Secretário Administrativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 118/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA GUSTAVO HENRIQUE ZITO,** CNPJ nº 27.332.567/0001-11, com sede na Rua Antônio Moura Torres nº 23 – Bairro Centro – CEP 16.670-000 – Presidente Alves – SP, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização e desratização, nos prédios públicos (área interna e externa) e na prainha municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conformerecurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PONGAÍ, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.
GILHIARD HENRIQUE DE BORTOLI
PREFEITO MUNICIPAL DE PONGAÍ

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

CÂMARA MUNCIPAL DE PONGAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO
Demonstrativo de Valores dos Subsídios e Remuneração dos Cargos e Empregos Públicos
Exercício 2024

DESCRIMINAÇÃO	REF	FORMA DE PROVIMENTO	VALOR	Nº CARGOS E EMPREGOS		
				OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
PRESIDENTE DA CÂMARA	ELETIVO	ELETIVO	R$ 2.317,00	1	0	1
VEREADOR	ELETIVO	ELETIVO	R$ 1.932,78	8	0	8
DIRETOR DE SECRETARIA	D	EFETIVO	R$ 5.571,34	1	0	1
SECRETARIO	C	EFETIVO	R$ 3.487,31	1	0	1
ESCRITURARIO	B	EFETIVO	R$ 1.848,95	1	0	1
PORTEIRO CONTINUO	A	EFETIVO	R$ 1.497,60	1	0	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	D-1	COMISSÃO	R$ 5.357,06	0	1	1
ASSESSOR JURIDICO	C-1	COMISSÃO	R$ 4.350,04	1	0	1
ASSESSOR LEGISLATIVO	A-1	COMISSÃO	R$ 2.034,85	0	1	1
DIRETOR FINANCEIRO	B-1	COMISSÃO	R$ 3.624,89	0	1	1
TOTAL				**14**	**3**	**17**

José Antonio Inocencio
Presidente da Câmara
Heltman Viscainho Terenciani
Diretor de Secretaria

.....